

que, segundo os critérios civilísticos gerais, mereçam ser ressarcidos. Importa, sobretudo, ter presente que a circunstância de a Constituição deixar ao legislador ordinário a tarefa de estabelecer os termos da atribuição do direito de indemnização, por danos causados com prisão ou condenação injustas, não legitima a imposição de restrições tais que signifiquem, na prática, a negação desse direito.»

Subscrevo inteiramente as precedentes considerações, que, aliás, correspondem às soluções legislativas consagradas na generalidade dos países da nossa área civilizacional e se conformam à jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (cf. Luís Guilherme Catarino, *A Responsabilidade do Estado pela Administração da Justiça — O Erro Judiciário e o Anormal Funcionamento*, Coimbra, 1999, pp. 341 e segs.; e Catarina Veiga, «Prisão preventiva, absolvição e responsabilidade do Estado», *Revista do Ministério Público*, ano 25.º, n.º 97, Janeiro-Março de 2004, pp. 31-59).

Pelas razões sumariamente expostas votei no sentido de ser julgada inconstitucional a norma do artigo 225.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, enquanto só prevê a indemnização por prisão preventiva injustificada quando o erro na apreciação dos pressupostos de facto de que dependia, erro para cuja ocorrência o preso não concorreu nem por dolo nem por negligência, seja de qualificar como *gros-seiro*. — *Mário José de Araújo Torres*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 14 240/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 14 de Junho de 2005:

Doutora Lúcia da Conceição Grave, professora auxiliar de nomeação definitiva com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta — nomeada definitivamente, precedendo concurso, professora associada (área de Gestão Educacional) do quadro de pessoal docente da Universidade Aberta, com vencimento correspondente ao escalão 4, índice 260, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Junho próximo passado, considerando-se o contrato rescindido. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Junho de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 14 241/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Junho do corrente ano:

Doutora Ana Paula Ribeiro Ferreira Menino Avelar, professora auxiliar de nomeação definitiva com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 16 a 19 de Junho do corrente ano.

17 de Junho de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 14 242/2005 (2.ª série). — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Vulcanologia e Riscos Geológicos requeridas pelo licenciado Dinarte Manuel Andrade Pimentel:

Presidente — Doutora Maria Gabriela Pereira da Silva Queiroz, investigadora auxiliar da Universidade dos Açores (por designação do reitor).

Vogais:

Doutor Angus McDonald Duncan, *full professor* da Luton University.

Doutor Nicolau Maria Berquó de Aguiar Wallenstein, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

Doutor José Manuel Rodrigues Pacheco, investigador auxiliar da Universidade dos Açores.

31 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 6317/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Setembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 26-R/2004, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004), são designados para fazerem parte do júri do concurso referência CD-Q-14-DRH/2004, para provimento de um lugar de professor catedrático, do grupo/subgrupo 15 — Ciências da Saúde, a que se refere o edital n.º 591/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 1 de Junho de 2004:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutora Ana Paula Pais Rodrigues da Fonseca Relvas, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor António Manuel de Sousa Pereira, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor António Martins da Silva, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor José Pereira da Costa Tavares, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Francisco António Cardoso Vaz, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor António Manuel Melo de Sousa Pereira, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Óscar Filipe Coelho Neves Gonçalves, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

20 de Junho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Serviços Académicos e Administrativos

Despacho (extracto) n.º 14 243/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Julho de 2004 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

Licenciado Pedro Ricardo Monteiro Ribeiro — contratado como professor auxiliar convidado TP (50%) além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 15 de Julho de 2004, a contratação como professor auxiliar convidado em regime de tempo parcial (50%), pelo período de um ano, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, do licenciado Pedro Ricardo Monteiro Ribeiro.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores João Pedro Paiva de Oliveira, professor catedrático, Jorge Manuel Salgado Castro Correia, Helena Maria da Silva Santana e Sara Carvalho Aires Pereira, todos professores auxiliares da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o licenciado Pedro Ricardo Monteiro Ribeiro, pelo seu currículo profissional no domínio da música, pela preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível do ensino do oboé, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

8 de Junho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 14 244/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Janeiro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Paulo Barreto Cachim — nomeado provisoriamente professor associado do grupo/subgrupo 14, Engenharia Civil, do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso,